



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PORTARIA N.º 211/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELAR SUPLENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR DE DELFINÓPOLIS (MG) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS (MG)**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal n.º 2.493/202, Resolução CONANDA n.º 231/2022 e Edital n.º 02/2023/CMDCA e,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o pedido de desligamento voluntário de dois membros da atual composição do Conselho Tutelar de Delfinópolis-MG;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos Conselheiros Tutelares que se inicia em 01 de agosto de 2023, findando-se em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o resultado e homologação do processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Delfinópolis (MG), realizado no dia 28 de julho de 2023, nos termos do Edital n.º 002/2023/CMDCA;

CONSIDERANDO que, embora o processo complementar de escolha tenha sido realizado recentemente, a lista de candidatos suplentes foi esgotada, isto é, todos os candidatos estão ocupando a função de suplente ou apresentaram desinteresse no exercício da função;

CONSIDERANDO a lisura e legitimidade do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis-MG para o cumprimento do mandato 2024-2028, Edital n.º 001/2023, o qual resultou na escolha de 05 titulares e 08 suplentes;

CONSIDERANDO que o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente permite a recondução dos novos conselheiros por período indeterminado, o que não prejudica o mandato a ser exercido pelo Conselheiros eleitos para o mandato 2024-2028;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 07/2023 CMDCA, a qual dispõe sobre a recomposição emergencial do cadastro de suplentes dos membros do Conselho Tutelar de Delfinópolis-MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, as suplentes do Conselho Tutelar, para exercer temporariamente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, pelo período de 14 de Novembro de 2023 a 07 de Janeiro de 2024, conforme segue:

ADRIELLE SOARES DE CARVALHO PINTO - 10ª suplente do Conselho Tutelar
DOMITILA DOS REIS DIAS MORAIS SIMÕES - 11ª suplente do Conselho Tutelar

Art. 2.º A 9ª suplente do Conselho Tutelar, Senhora Valeria Zeferino da Silva, fica impedida de ser convocada, conforme Art. 140 do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

“São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.”

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de Novembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis